

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3269/2021.

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Maestro Raul Sampaio”, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

JONATHA LEONARDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3270/2021.

CONCEDE COMENDA “ANCILA ZANOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Ancila Zanol”, nos termos da Resolução Nº 388/2019 à:

ERENILDA BACHER WINGLER

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3271/2021.

CONCEDE “COMENDA BENJAMIN ZAMPIROLI”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Autenticar documento em <http://www.spornline.com.br/oms/autenticador> com o identificador 320032003700340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 1º – Fica concedida “Comenda Benjamin Zampiroli”, nos termos da Resolução Nº 338/2016 a:

RENATO ALOCHIO BENAQUIO
VALDECI DANSI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 169 / 2021

SCO – SISTEMA DE CONTABILIDADE – SCO Nº 01/2012 – VERSÃO 02

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratifica a Instrução Normativa SCO nº 01/2012 – versão 02, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ANEXO I (PORTARIA Nº 169 /2021)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO nº. 01/2012

Versão: 02

Aprovada em: 15 de abril de 2021

Aprovação: Portaria nº 169 / 2021

Unidade Responsável: Diretoria Contábil e Financeira

I - FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos contábeis abrangendo as fases da despesa e receita.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

III – CONCEITOS

1. CONTABILIDADE PÚBLICA

É o ramo da Contabilidade Geral que tem como finalidade o registro, o controle e disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e Patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações.

2. PLANO DE CONTAS

É a estrutura básica de escrituração contábil formada por um